



## **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**Decreto do Presidente da República nº 8/2005  
de 19 de Maio**

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea i) do artigo 85º da Constituição o seguinte :

No processo judicial N.º 29/PEN/TID/2003TDSuai, relativamente ao recluso FELIZARDA DIAS, indulto a respectiva pena de prisão em 9 (nove) meses, devido ao bom comportamento, fixando a respectiva pena em 2 (dois) anos e 3 (três) meses de prisão.

O presente decreto entra em vigor no dia imediato à sua publicação.

Publique-se

O presidente da República

KAY RALA XANANA GUSMÃO

Dili, 19 de Maio de 2005